



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2018

CONTRATO DE COMPRA E VENDA CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIRG E A EMPRESA HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI-ME.

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, entidade da administração descentralizada do município de Gurupi, inscrita no CNPJ sob nº 01.210.830/0001-06, com sede na Avenida Pará, nº 2.432, quadra 20, lote 01, Setor Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO, neste ato representado pelo Presidente **THIAGO LOPES BENFICA**, conforme Decreto de nomeação nº 683/2017, brasileiro, casado, advogado, portador de RG 764.093 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 846.889.981-04 e, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADA: **HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI - EPP (HPC LIVROS)** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.448.432/0001-16, e Inscrição Estadual nº 002942360.00-77, com sede na Av. Clara Nunes, nº 25, loja A, bairro Renascença, CEP: 31.130-680, na cidade de Belo Horizonte - MG, telefones: (31) 2551-1274, e-mail: hpclivros@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **HEBERTH GONÇALVES DIAS**, brasileiro, casado, administrador, portador de RG nº MG-12115731 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 972.339.941-53, residente e domiciliado na Rua Antonio Araujo Penido, 376, apto. 101, bairro Diamante, CEP: 30.644-153, Belo Horizonte - MG, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente Contrato decorre de homologação do **Pregão Eletrônico nº 014/2018**, na forma da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, Lei Complementar nº 123/2006 e conforme **Termo de Homologação datado de 18/10/2018**, exarado no despacho da Presidência nº 1.058/2018 às folhas nº 478, tudo constante no **Processo Administrativo nº 2018.02.021811**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

207,

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O objeto do presente Contrato é **aquisição de livros didáticos para composição e atualização do acervo bibliográfico do curso de Engenharia Civil do Centro Universitário UnirG**, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I do respectivo edital.

2.1.1 A Contratada é vencedora da Concorrência Pública nº 014/2018, quanto aos itens:

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDITORA	QUANT.	PREÇO UNIT.	V.TOTAL
1	Nazih Shammas, Lawrence Wang	Abastecimento de Água e Remoção de Resíduos. LTC. ISBN:9788521622833	LTC	6	211,50	1.269,00
3	GEORGINI, M.	Automação aplicada - descrição e implementação de sistemas sequenciais com - PLCs. SP: Ed. Érica, 2005.	Erica	6	65,45	392,70
4	BOTELHO, Manoel Henrique Campos; MARCHETTI, Osvaldemar.	Concreto armado, eu te amo. Vol. 1. São Paulo: Edgard Blucher, 2015. ISBN: 978-85-212-0898-3	Edgard Blucher	6	103,25	619,50
5	BOTELHO, Manoel Henrique Campos; MARCHETTI, Osvaldemar.	Concreto armado, eu te amo. Vol. 2. São Paulo: Edgard Blucher, 2015. ISBN: 978-85-212-0894-5	Edgard Blucher	6	67,85	407,10
11	SORIANO, Humberto Lima.	Estática das estruturas. Rio de Janeiro: Ciência moderna, 2013. ISBN 9788539904587	Ciência Moderna	6	98,19	589,14
13	Crespo, A. A.	Estatística Fácil - 2009. ISBN 9788502081062	Saraiva	6	51,10	306,60
15	PFEIL, Walter.	Estruturas de aço Dimensionamento Prático. Rio de Janeiro: LTC. 2009. ISBN:9788521616115	LTC	6	113,15	678,90
17	ALMEIDA, Maria Cascão Ferreira.	Estruturas Isostáticas. Oficina de Textos, 2009. ISBN:9788586238833	Oficina de Textos	6	51,00	306,00
19	CINTRA, José Carlos A.; AOKI, Nelson; ALBIERO, José Henrique.	Fundações diretas: Projeto geotécnico. São Paulo: Oficina de textos, 2011. ISBN:978-85-7975-035-9	Oficina de Textos	6	33,32	199,92
21	VELLOSO, Dirceu de Alencar; LOPES, Francisco de Resende.	Fundações: Critérios de projeto, investigação de subsolo e fundações superficiais. Vol. 1. São Paulo: Oficina de textos, 2011. ISBN 9788579750144	Oficina de Textos	6	66,60	399,60
23	Florenzano, T. G.	Iniciação em Sensoriamento Remoto - Ampliada e Atualizada - Oficina de Textos. 2011	Oficina de Textos	18	53,04	954,72
29	ALVARENGA, A. C., NOVAES, A. G..	Logística Aplicada, Suprimento e Distribuição física. Blucher, 2000.	Edgard Blucher	12	52,78	633,36
31	NABAIS, Rui José da Silva	Manual básico de Engenharia Ferroviária. Oficina de Textos, 2014. ISBN:978-85-7975-131-8	Oficina de Textos	12	80,92	971,04

33	NENNEWITZ, Ingo. Et al.	Manual de Tecnologia da Madeira. Blucher, 2011. ISBN:9788521205951	Edgard Blucher	12	79,46	953,52
35	FALCÃO, L.a. Bauer.	Materiais de Construção 2. Livros Técnicos e Científicos; ISBN 9788521610038	LTC	6	195,60	1.173,60
37	CAPUTO, Homero Pinto; CAPUTO, Armando Negreiro.	Mecânica dos solos e suas aplicações, Mecânica das rochas, fundações e obras de terra. Vol. 2. Rio de janeiro: LTC, 2015.	LTC	6	167,10	1.002,60
39	MASSAD, Façal.	Mecânica dos solos experimental. São Paulo: Oficina de textos, 2016. ISBN:978-85-7975-200-1	Oficina de Textos	6	74,52	447,12
41	SCHNAID, Fernando; MILITITSKY, Jarbas; CONSOLI, Nilo Cesar.	Patologia das fundações. São Paulo: Oficina de textos, 2015.	Oficina de Textos	6	67,62	405,72
43	ALONSO, Urbano Rodrigues.	Previsão e controle das fundações. São Paulo: Edgard Blucher, 2011. ISBN: 9788521205869	Edgard Blucher	6	46,20	277,20
45	BOTELHO, Manoel Henrique Campos.	Resistência dos Materiais - Para entender e gostar. Blucher, 2015. ISBN:9788521208990	Edgard Blucher	6	55,40	332,40
47	BARBOSA FILHO, Antonio Nunes	Segurança do Trabalho na Construção Civil. Atlas, 2015. ISBN-10: 8522499411	Atlas	6	58,65	351,90
49	NOVO, Evlyn M.l.M.	Sensoriamento Remoto - Princípios e Aplicações - Editora: BLUCHER. 2010	Edgard Blucher	6	76,11	456,66
51	SALGADO, Julio.	Técnicas e Práticas Construtivas para Edificação. São Paulo: Erica, 2008. ISBN 9788536502182	Erica	6	83,79	502,74
53	BORGES, A. de Campos	Topografia. Aplicada à engenharia civil. Volume 1. Editora Edgard Blucher Ltda. 2013.	Edgard Blucher	6	54,87	329,22
55	Leonard Metcalf, Harrison P. Eddy.	Tratamento de efluentes e recuperação de recursos - Bookman, 2015. ISBN:978-85-8055-523-3	Bookman	6	293,80	1.762,80
57	Luiz Martha	Análise de Estruturas. Ed. Elsevier; Edição: 2 2017- ISBN-10: 853528625X / ISBN-13: 978-8535286250	Elsevier	6	115,90	695,40
59	João Carlos Teatini	Estruturas de Concreto Armado. Elsevier; Edição: 1ª -2016 ISBN-10: 8535285768 / ISBN-13: 978-8535285765	Elsevier	6	56,20	337,20
61	Leonard Metcalf, Harrison P. Eddy	Tratamento de Efluentes e Recuperação de Recursos - Editora: Mc Graw Hill; Edição: 5ª 2015 ISBN-10: 858055523X / ISBN-13: 978-	Mc Graw Hill	6	293,80	1.762,80



		8580555233				
63	Martin Borthwick	Hidráulica Para Engenharia Civil e Ambiental - Editora: Elsevier; Edição: 1ª 2016 - ISBN-10: 8535265570 / ISBN-13: 978-8535265576	Elsevier	6	119,40	716,40
65	A. M. Neville	Tecnologia do Concreto - Editora: Bookman; Edição: 2ª -2013 ISBN-10: 8582600712 / ISBN-13: 978-8582600719	Bookman	6	79,30	475,80
67	Daniel dos Santos	Saneamento Para Gestão Integrada das Águas Urbanas - Editora: Elsevier; Edição: 1 - 2016 ISBN-10: 8535284273 / ISBN-13: 978-8535284270	Elsevier	6	44,00	264,00
71	Luciene Pimentel	Hidrologia. Engenharia e Meio Ambiente - Editora: Elsevier; Edição: 1ª - 2015 ISBN-10: 853527734X / ISBN-13: 978-8535277340	Elsevier	6	93,90	563,40
73	Jarbas Milititsky, Nilo Cesar Consoli, Fernando Schnaid	Patologia das Fundações - Editora: Oficina de Textos; Edição: 2ª 2015 - ISBN-10: 8579751837 / ISBN-13: 978-8579751837	Oficina de Textos	6	67,60	405,60
75	Mounir Khalil El Debs	Concreto Pré-Moldado. Fundamentos e Aplicações - Editora: Oficina de Textos; Edição: 2ª edição 2017 - ISBN-10: 8579752795 / ISBN-13: 978-8579752797	Oficina de Textos	6	86,25	517,50
77	Marcelo Tuler	Fundamentos de Topografia - Editora: Bookman; Edição: 1ª 2013 - ISBN-10: 8582601190 / ISBN-13: 978-8582601198	Bookman	6	64,26	385,56
79	Salomão Pinto, Isaac Eduardo Pinto	Pavimentação Asfáltica: Conceitos Fundamentais Sobre Materiais e Revestimentos Asfálticos - Editora: LTC Editora; Edição: 1 - 2015 / ISBN-10: 8521627017 / ISBN-13: 978-8521627012	LTC	6	79,70	478,20
81	Z. M. Chamberlain Pravia, Ricardo Ficanha	Projeto e Cálculo de Estruturas de Aço. Edifício Industrial Detalhado - Editora: Elsevier; Edição: 1ª 2013 - ISBN-10: 8535256008 / ISBN-13: 978-8535256000	Elsevier	6	57,94	347,64
83	Roberto de Carvalho Júnior	Instalações Prediais Hidráulico-Sanitárias: Princípios Básicos Para Elaboração de Projetos - Editora: Blucher; Edição: 2 - 316,682016 - ISBN-10: 8521210574 / ISBN-13: 978-8521210573	Blucher	6	57,42	344,52

85	Roberto de Carvalho Júnior	Instalações Elétricas e o Projeto de Arquitetura - Editora: Blucher; Edição: 8 - 2017- ISBN-10: 8521211589 / ISBN-13: 978-8521211587	Blucher	6	52,78	316,68
87	Bayardo Materon, Paulo Cruz	Barragens De Enrocamento Com Face De Concreto - Editora: Oficina de Textos; Edição: 1ª (2009) ISBN-10: 8586238848 / ISBN-13: 978-8586238840	Oficina de Textos	6	113,80	682,80
89	Paulo Teixeira Cruz	100 Barragens Brasileiras - Editora: Oficina de Textos; Edição: 2 - 2004 - ISBN-10: 8586238023 ISBN-13: 978-8586238024	Oficina de Textos	6	178,71	1.072,26
91	Osvaldemar Marchetti	Pontes de Concreto Armado - Editora: Blucher; Edição: 1 2008 - ISBN-10: 852120440X / ISBN-13: 978-8521204404	Blucher	6	57,42	344,52
VALOR TOTAL R\$ 25.433,34 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)						

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA, DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1- Os livros didáticos serão fornecidos em atendimento às requisições escritas e expedidas pelo Departamento de Compras e Suprimentos da Fundação UNIRG e as entregas deverão ser realizadas no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, no Almojarifado Central, localizado na Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, térreo, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO.

3.2- As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fax-simile e correio eletrônico.

3.3- Os livros deverão ser entregues dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva requisição.

3.4- Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Fundação UnirG, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

3.5- A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Contratante na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

3.6- Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

3.7- O prazo de garantia não deverá ser inferior a 06 (seis) meses, em caso de erro gráfico e/ou falta de página ou folha em branco, a contar do recebimento definitivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1- O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega, ou em até 2 (dois) dias úteis desta, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

- a) os livros deverão estar em suas respectivas embalagens originais com identificação do material que está sendo entregue, se cabível;
- b) condições da embalagem e/ou do livro;
- c) quantidade entregue;
- d) apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador, descrição do livro entregue, quantidade, preço unitário, e valor total.

4.2 - Atendidas as condições indicadas na cláusula acima, será registrado o recebimento provisório mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.

4.3 - O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do(s) livro(s).

4.4 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) úteis dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) úteis dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.5 - O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório.

4.6 - O Material fornecido deverá ser 100% novo.

4.7 - As obras literárias deverão ser fornecidas com edição atualizada, não se admitindo, em hipótese alguma, a entrega de edições anteriores.

4.8 - Caso a obra requisitada esteja ESGOTADA, os fornecedores deverão comprovar o alegado por escrito, por meio de declaração da editora.

4.9 - Não será admitida a entrega parcial ou incompleta dos livros, obrigando-se a Contratada a atender as quantidades previstas nesse Termo de Referência.

4.10 - Os materiais deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.11 - Constatados quaisquer defeitos, ficará a cargo da Contratada, todas as despesas com envio do(s) livro(s), bem como a substituição do(s) mesmo(s).

4.12- Empacotamento: Os livros deverão ser acondicionados em caixas de papelão; a contratada deverá entregar os livros devidamente embalados, em caixas cujas dimensões e peso permitam que as mesmas possam ser transportadas e empilhadas manualmente, contendo etiquetas de identificação do título, editora e quantidade, de forma visível nas laterais das caixas, mesmo quando elas estiverem empilhadas, sendo que títulos diferentes não poderão ser acondicionados em uma mesma caixa.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO



5.1- Pelos produtos adquiridos e efetivamente entregues, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes de sua proposta ou negociado, em conformidade com as condições fixadas previamente no respectivo Edital.

5.2- Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem os custos diretos e indiretos para a completa entrega dos produtos adquiridos.

5.3- O pagamento será efetuado, através de rede bancária em 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias após a confirmação de entrega do material no Almoarifado Central da Fundação UNIRG. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Fundação UNIRG, depois de verificada a regularidade fiscal da empresa contratada.

5.4- Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1- O valor total para o presente Contrato é de **R\$ 25.433,34 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)**. O preço é referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO E RECURSOS

7.1- A despesa decorrente da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação UNIRG - **Dotação Orçamentárias nº. 0004.0401.12.364.1241.2105** (Manutenção do Curso de Engenharia Civil) e **elementos de despesa 4.4.90.52-5010.00.000** (Equipamentos e Material Permanente).

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1- Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estipuladas neste Contrato.

8.2- Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens objeto do contrato, com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

8.3- Atestar a execução do objeto do Contrato por meio do responsável designado;

8.4- Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Fornecer os livros no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após o envio/recebimento da requisição de compras, de acordo com as exigências e especificações constantes deste edital e seus anexos, atendendo, também, a toda a legislação inerente ao setor de livros no Brasil.

9.2 - Entregar o objeto rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Anexo I da Pregão Eletrônico nº 014/2018, e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados;

9.3 - Proceder à entrega dos materiais, de acordo com a cláusula terceira.

9.4 - Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, transporte,

instalação ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

9.5 - A obra a ser entregue deverá estar finalizada e concluída, com todos os textos em sua forma e paginação final, sem páginas faltantes, rasuras, em sua versão completa. Em caso de nova edição (revisão ou ampliação ou reimpressão) a obra deverá manter o mesmo padrão de qualidade física; ou seja, apresentar as mesmas especificações técnicas dos exemplares à venda no mercado.

9.6 - A obra a ser adquirida deverá conter ficha catalográfica, com número de inscrição no ISBN;

9.7 - Os materiais devem apresentar-se na forma impressa em língua portuguesa com atualização ortográfica.

9.8 - Não será admitida a entrega parcial ou incompleta dos livros, obrigando-se a Contratada a atender as quantidades previstas nesse Termo de Referência e o respectivo Pedido de Compras.

9.9 - Os materiais deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e demais legislações atinentes ao setor de livros.

9.10 - Permitir que a CONTRATANTE fiscalize o fornecimento dos materiais.

9.11 - Emitir Nota Fiscal referente aos materiais, para fins de atestação e liquidação pela CONTRATANTE.

9.12 - A CONTRATADA obriga-se a manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.

9.13 - É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, o fornecimento dos materiais que for adjudicado em consequência deste contrato.

9.14 - Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e quaisquer dano que venha causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento, não sendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1- A fiscalização do contrato será exercida por representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

10.2- A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato em conformidade com o artigo 70 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

11.1- Este contrato somente sofrerá alterações ante circunstâncias de fatos supervenientes, consoante disposição do Artigo 65 da Lei 8.666/93, por meio de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 - A licitante vencedora, nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e Leis subsidiárias, garantidas o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados ou Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o Inciso XIV do art.4º desta Lei, pelo

prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa compensatória de até 20% (vinte por cento) e das demais cominações legais se cometer uma ou mais das seguintes faltas:

12.1.1 - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.2 - Apresentar documentação falsa;

12.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.3.1 - deixar de encaminhar a proposta ajustada ao lance final, bem como os documentos de habilitação e demais documentos nos prazos determinados neste edital.

12.1.4 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.5 - Não mantiver a proposta;

12.1.6 - Cometer fraude fiscal;

12.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.7.1 - Considera-se comportamento inidôneo atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

12.1.8 - Pelo atraso na execução dos serviços ou na entrega dos produtos, em relação ao prazo proposto e aceito.

12.2 - A Inexecução total ou parcial do contrato poderá a Administração, aplicar as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93:

- I- Pelo atraso injustificado, multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;
- II- Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, uma vez garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
 - a. ADVERTÊNCIA por escrito;
 - b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;
 - c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 - A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que mesma fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Fundação UNIRG, ser-lhe-á concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

12.4 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração, podendo ser aplicada as sanções civis ou penais cabíveis.

12.5 - A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1- A contratação terá vigência iniciada na data de assinatura do instrumento contratual e término em 31/12/2018, ou total adimplemento do objeto contratual. Caso este processo não conclua no exercício de 2018, a vigência será iniciada na data da assinatura do instrumento contratual em 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1- Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente por acordo entre as partes, mas sempre atendida a conveniência Administrativa.

14.2- Caberá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial, mas sempre por meio de processo administrativo com ampla defesa, quando ocorrer a inexecução total ou parcial do Contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, observados os art. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS TRIBUTOS

15.1- É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

15.2- A CONTRATANTE, enquanto fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

15.3- Caberá à CONTRATADA toda responsabilidade pelos demais ônus e obrigações decorrentes da Legislação Trabalhista, Previdenciária e Tributária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1- A Contratada deverá ainda aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à realização do objeto contratual, até o limite de 25% do valor inicial deste Contrato, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual.

16.2- Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA, não tendo com o CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

16.3- A Contratada não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao fornecimento efetivamente realizado.

16.4 - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

16.5- Reger-se-á o presente Contrato, e ainda os casos omissos, as disposições constantes **nas Leis Complementar nº 123/2006 e nº 8.666/1993, Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2018 e Processo Administrativo nº 2017.02.021811.**

16.6- Fazem parte integrante deste Contrato as condições estabelecidas no Edital de Licitação juntamente com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, e na Proposta do Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1- Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como foro, a Comarca de Gurupi/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2- E, por estarem de acordo, assinam este Contrato os representantes das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Gurupi/TO, aos 19 dias do mês de outubro de 2018.


FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Lopes Benfica
CONTRATANTE


HELEN PAULA C. DIAS EIRELI - EPP
Herbet Gonçalves Dias
CONTRATADA

Testemunhas:

1 Sidmore L. de Oliveira CPF 731.052.951-00
2 Elaine Gonçalves Costa CPF 80.460.201-69

ERRATA

A Fundação Unirg, faz RETIFICAÇÃO do preâmbulo do Contrato Administrativo sob o N° 064, 065 e 066/2018.

Onde se lê :

“tudo constante no **Processo Administrativo nº 2018.02.021811**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.”

Leia - se:

“tudo constante no **Processo Administrativo nº 2017.02.021811**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.”

Gurupi, 05 de novembro de 2018.



Judson Rodrigues de Santana Costa
Pregoeiro – Fundação Unirg.

